

ATA DA 21<sup>a</sup> SESSÃO, EM 22 DE MAIO DE 1961.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO TRISTÃO DE ALMEIDA ARARIPE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. GERALDO SPYER PRATES.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINHO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octavio Murgel de Rezende, General-de-Exercito Olympio Falconieri da Cunha, Dr. Telêmaco Autran Dourado, Tenente-Brigadeiro Álvaro Hecksher, Dr. Adalberto Barreto, Almirante-de-Esquadra Jose Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alyes Secco e Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Antônio José de Lima Camara.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\*\*\*\*\*

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 17:

Nº 32.100 - Rio G. do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten.Brig. Álvaro Hecksher. Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a. R.M. Apelado: Pedro Afonso Velho, soldado do 8º Regimento de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 181, §2º, inciso II, do C.P.M. - Negaram provimento ao recurso do Ministério Publico, para confirmar a sentença absolutória, unanimemente.

Nº 32.316 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm.Esq. Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M. Apelado: A sentença do Conselho de Justiça do 10º Batalhão de Caçadores, que absolvou João Ribeiro de Oliveira, soldado, do referido Batalhão, do crime previsto no art. 163 do C.P.M. - Anularam o processo, com renovação, devendo o acusado responder sólo ao mesmo, unanimemente.

Nº 32.288 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm.Esq. José Espíndola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. R.M. Apelado: A sentença do Conselho de Justiça do Quartel-General da 7a R.M., que absolveu Djalma de Brito Rosado, soldado, serviu

(Cont. da ata da 21<sup>a</sup> ses., em 22/5/61)

do na Cia. do referido Quartel, do crime previsto no artigo 159 do C.P.M. - Provida a apelação do Ministério Pú blico, reformaram a sentença para condenar o acusado a 14 meses de prisão, como incursão no art. 159 do C.P.M., unanimemente.

- Nº 32.321 - Guanabara: Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rozen de Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm.Esq. Diogo Borges Fortes. Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da la.R.M. Apelado: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3a. Auditoria da la. R.M., que absolveu o soldado do Des tamento de Polícia do Exergito, Anisio Barreto, do cri me previsto no art. 182, preambulo, do C.P.M. - Provisto, em parte, o recurso do Ministério Pú blico, reformaram a sentença para condenar o acusado a 2 meses de prisão, co mo incursão no art. 182, § 6º, do C.P.M., por desclassifi cação, unanimemente.
- Nº 32.315 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm.Esq. Diogo Borges Fortes. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. R.M. Apelado: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Aeronau tica da Auditoria da 7a. R.M., que absolveu os civis Se verino Fernandes da Silva, João Corrêa de Oliveira, Irineu Fernandes da Silva, Antônio Rodrigues Pinheiro, Cícero Gomes e Eduardo Gameleira da Silva, do crime previsto no art. 198, § 4º, alínea V, do C.P.M., e desclassificou para o art. 209 do C.P.M., o crime atribuído aos civis Jo se Luiz David, Severino Leandro Silva e Cícero Camara de Souza, mandando, ainda, devolver a Justiça Comum, dada a incompetência da Justiça Militar. - Unanimemente, provi dô o recurso do Ministério Pú blico, para reformar a sen tença e condenar os civis Severino Fernandes da Silva, Jo ao Corrêa de Oliveira, Irineu Fernandes da Silva, Antônio Rodrigues Pinheiro, Cícero Gomes e Eduardo Gameleira da Silva, a 2 anos de reclusão, como incursão no art. 198, § 4º, nº V, do C.P.M., reduzindo dita pena de 2/3, para fixá-la em 8 meses de prisão com a aplicação do § 2º do mesmo art. 198; e, por maioria, provido o recurso do Mi nistério Pú blico, para reformar a sentença e condenar os civis Jose Luiz David, Severino Leandro Silva e Cícero Camara de Souza, a 1 ano de prisão, como incursão no art. 208 do C.P.M., contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Alm.Esq. Borges Fortes e Dr. Adalberto Barretto, que lhe negavam provimento, para confirmar a sentença que julgou a Justiça Militar incompetente por se tratar de receptação culposa.

\*\*\*\*\*

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

=====

- Nº 32.298 - Guanabara: Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. -

(Cont. da ata da 21<sup>a</sup> ses., em 22/5/61).

Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten.Brig. Vasco Alves Secco. A pelante: Joacy Jose Pereira, marinheiro grumete, nº ... 56.0700.3, do navio "Duque de Caxias", condenado a 7 meses de detenção, de acordo com o art. 139, combinado com o art. 57, tudo do C.P.M. Apelado: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da la. Auditoria de Marinha. - Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.

Nº 32.292 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen.Ex. Falconieri da Cunha. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. R.M. A pelado: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7a. R.M., que absolveu Wilson Araujo, 1º Sargento, e Luiz Euclides de Lima, cabo, ambos do 1º Batalhão de Engenharia de Construções, do crime previsto no art. 198, § 4º, alínea V, do C.P.M., sem prejuízo, entre tanto, da punição disciplinar que couber no caso. (Julgamento em sessão secreta).

Nº 32.104 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten.Brig. Vasco Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Apelante: Ezio de Freitas Monteiro, soldado, do Batalhão de Manutenção Pesada de Armamento, condenado a 6 meses de prisão, incursão no art. 163, combinado com o nº I, do art. 62, do C.P.M. Apelado: O Conselho de Justiça do Batalhão de Manutenção Pesada de Armamento. - Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.

Nº 32.121 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten.Brig. Vasco Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. A pelante: Claudio Calles, soldado, da Cia. do Q.G. do II Exército, condenado a 6 meses de prisão, incursão no art. 159, combinado com os arts. 62, § 1º, e 64, § 2º, letra "b", tudo do C.P.M. Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel do 2º Grupo de Canhões 90 Antiaéreos. - Provida, em parte, reformaram a sentença para reduzir a pena à 4 meses de prisão, como incursão no art. 159 do C.P.M., unanimemente.

Nº 32.129 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten.Brig. Vasco Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Apelante: Mauro Nunes, soldado da Escola de Sargentos das Armas, condenado a 6 meses de prisão, incursão no art. 163 do C.P.M. Apelado: O Conselho de Justiça da Escola de Sargentos das Armas. - Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.

Nº 32.154 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten.Brig. Vasco Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. A pelante: Moacyr de Couto, soldado da Base Aérea de São Paulo, condenado a 6 meses de prisão, incursão no art. 163, combinado com o art. 31, § 2º, e art. 62, item I, tudo do C.P.M. Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel da Ba-

(Cont. da ata da 21<sup>a</sup> ses., em 22/5/61).

se Aérea de São Paulo. - Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatória, como incursão no art. 163 do C.P.M., unanimemente.

- Nº 32.196 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten.Brig. Vasco Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Apelante: Jose Augusto Reis de Melo, soldado da 2a. Cia. de Guardas, condenado a 6 meses de prisão, incursão no artigo 159, do C.P.M. Apelado: A sentença do Conselho de Justiça do Quartel-General da 7a. R.M. - Proveda, em parte, reduziram a pena a 4 meses de prisão, unanimemente.
- Nº 32.249 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten.Brig. Vasco Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 7a. R.M. e Jose Djalma da Fonseca, soldado do 14º Regimento de Infantaria. Apelados: A sentença do Conselho de Justiça do 14º R.I., que condenou Jose Djalma da Fonseca, soldado do referido Regimento, a 4 meses de prisão, incursão no art. 163, combinado com os arts. 57 e 62, nº IV, letra "a", tudo do C.P.M. - Negaram provimento ao recurso da defesa e provedo o do Ministério Público, para reformar a sentença e condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incursão no art. 163 do C.P.M., unanimemente.
- Nº 32.215 - Rio G.do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten.Brig. Vasco Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: Felisberto Leal da Silva ou Felisberto Leal, soldado do 7º Regimento de Infantaria, condenado a 6 meses de prisão, incursão no art. 163, combinado com os artigos 62, nº I e IV, letras "a" e "b", e 64, nº I, tudo do C.P.M. Apelado: A sentença do Conselho de Justiça do 7º Regimento de Infantaria. - Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.
- Nº 32.161 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten.Brig. Vasco Alves Sécco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto. Apelante: Abelardo Lorette Duarte, soldado do Regimento Escola de Infantaria, condenado a 4 meses de detenção, incursão no art. 159, combinado com o art. 62, item I, tudo do C.P.M. Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel do Regimento Escola de Infantaria. - Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.
- Nº 32.326 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. - Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen.Ex. Falconieri da Cunha. Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria de Aeronáutica. Apelado: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria de Aeronáutica, que absolveu Edson Lopes Chaves, cabo, do Parque de Aeronáutica dos Afonsos, do crime previsto no art. 198, § 4º, nº V, tudo do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

(Cont. da ata da 21<sup>a</sup> ses., em 22/5/61).

RECURSO CRIMINAL

=====

- Nº 3.901 - Guanabara, Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. - Recorrente: O Dr. Promotor da 1a. Auditoria da 1a. R.M. - Recorrido: O despacho do Dr. Auditor, que deixou de receber a denuncia oferecida contra o soldado do 3<sup>o</sup> Batalhão de Carros de Combate, Henrique Tiburcio Caetano, como in curso no art. 182, § 5<sup>o</sup>, do C.P.M. - Provido o recurso do Ministério Pùblico, reformaram o despacho do Dr. Auditor para ser recebida a denuncia, unanimemente.

REVISÃO CRIMINAL

=====

- Nº 915 - Guanabara, Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten.Brig. Vasco Alves Seco. Requerente: Victal Pacheco, 2<sup>o</sup> Sargento do Exercito, condenado a 1 ano de detenção, inciso no art. 181, § 3<sup>o</sup>, do C.P.M., por acórdão do Superior Tribunal Militar, de 4 de julho de 1958. - Indeferiram o pedido, unanimemente.

CORREIÇÃO PARCIAL

=====

- Nº 659 - Guanabara, Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, o Dr. Auditor Corregedor da Justiça Militar, submete à apreciação do Superior Tribunal Militar o Inquérito Policial Militar mandado instaurar no Regimento Escola de Cavalaria (Regimento Andrade Naves), no qual figuram como indiciados os soldados Benício de Carvalho e Carlos Roberto Gomes, a fim de que se determine a remessa dos autos à Auditoria competente, para os devidos fins. - Deferiram a correição, para que os autos sejam remetidos à Auditoria competente, para os devidos fins, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

=====

- Nº 32.189 - Rio G.do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten.Brig. Vasco Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto. Apelante: Lores de Mello Baptista, soldado da Base Aérea de Porto Alegre, condenado a 16 meses de prisão, inciso no art. 163, combinado com os arts. 59, inc. I, o art. 61-I, tudo do C.P.M., Apelado; A sentença do Conselho de Justiça da Base Aérea de Porto Alegre. - Provista a apelação da defesa, reformaram a sentença para absolver o apelante, unanimemente; sendo que os Exmos. Srs. Ministros Dr. Adalberto Barreto, Ten.Brig. Álvaro Hecksher, Adv.Esq. José Espíndola e Dr. Vaz de Mello o absolviam por julgarem justificada a ausência.

\*\*\*\*\*

(Cont. da ata da 21<sup>a</sup> ses., em 22/5/61).

Nº 32.152 - Rio G.dó Sul. Rei. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo, Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Vasco Alves Sérgio. Apelantes: A Promotoria da 2a. Auditoria da 3a. R.M. e Julio César Americo dos Reis, Capitão do Exercito, do 4º Grupo de Artilharia 75 a Cavalo, condenado a 2 anos de prisão, inciso no art. 193, combinado com o art. 57, do C.P.M., por desclassificação. Apelados: A sentença do Conselho Especial de Justiça que condenou o Capitão do Exercito Julio Cesar Americo dos Reis, a 2 anos de prisão, inciso no art. 193, combinado com o art. 57 do C.P.M., por desclassificação, e absolveu o soldado José Flores da Silva, do crime previsto no art. 197 do C.P.M., ambos do 4º Grupo de Artilharia 75 a Cavalo. - (Julgamento em sessão secreta).

\*\*\*\*\*

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

\*\*\*\*\*

Achan-se em mesa os seguintes processos:

Apelações: 32.248(JE/MR) - 32.282(JE/MR) - 32.325(FC/MR)  
32.330(BF/MR) - 32.218(AB/AH) - 32.240(AS/MR)  
32.276(AS/MR) - 32.299(JE/AB) - 32.322(JE/VM)  
32.332(FC/AD) - 32.334(JE/AD) - 32.336(IR/FC)  
32.339(BF/VM) - 32.381(FC/AD)

Representação: 487 (BF)

R. da Mota Maupse  
PRESIDENTE

Iberê Garcindo Ferriandes de S.  
IBERÊ GARCINDO FERRIANTES DE S.  
SECRETÁRIO.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

\* 22 MAI 1961 \*

2<sup>a</sup> SEÇÃO  
JUDICIARIA